

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, SOB A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021,

MODALIDADE: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA: Todas especificações do objeto podem ser acessadas através do link: <https://www.cmmarataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/04/2026 a 09/04/2026 (03 dias uteis).

FORMA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Entregue na sede da Câmara Municipal de Marataízes/ES, durante o horário de funcionamento (12h às 18h) ou através do email: deptocompras@cmmarataizes.es.gov.br

Maiores informações através do e-mail: deptocompras@cmmarataizes.es.gov.br

Marataízes/ES, 06 de Abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES
Comissão de licitação, contratos e Compras

PORTARIA N° 41/2026

DISPÕE SOBRE “LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico referente à licença maternidade antecipada da servidora SUELEN COSTA PEREIRA (Processo nº 465/2026 (ADM 315/2026),

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 7º da CRFB/88 c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 2.383/2024 dispõe sobre O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, do Município de Marataízes ES, que asseguram que será concedida licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora SUELEN COSTA PEREIRA, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24 de Março 2026 e término em 21 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos em 24 de Março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 06 de Abril de 2026.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <https://www.marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.